



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10827/2025 de 09 de junho de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 36.116,36 (trinta e seis mil cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.023.	Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
1148 - 3.3.90.30.00.00	3144 MATERIAL DE CONSUMO	8.066,36
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.302.0012.2.039.	Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
474 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.15.451.0022.2.071.	Manter e Conservar Vias e Logradouros Públícos	
742 - 3.3.90.37.00.00	01000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9.150,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
10.004.08.243.0023.6.005.	Manter a Casa Lar	
950 - 3.3.90.39.00.00	1975 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.	Manter as Atividades Esportivas	
1053 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1059 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.004.18.122.0002.2.119.	Manter o Departamento de Meio Ambiente	
1117 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Total Suplementação: 36.116,36

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.023.	Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
1149 - 4.4.90.52.00.00	3144 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.066,36
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.302.0012.2.039.	Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
475 - 3.3.72.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.15.451.0022.2.071.	Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
744 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.150,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
10.004.08.243.0023.6.005.	Manter a Casa Lar	
953 - 4.4.90.52.00.00	1975 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.	Manter as Atividades Esportivas	
1055 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.004.18.122.0002.2.119.	Manter o Departamento de Meio Ambiente	
1116 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00
1119 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00

Total Redução: 36.116,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL